

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

Origem: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 004/2023

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - CNPJ 03.929.049/0001-11

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS.

Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
RAYOR CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 40.015.985/0001-43	1	4500	16,89
	2	1500	17,19
	8	500	26,39
	9	500	27,88
	10	1000	27,89

Cuiabá-MT 20/09/2023.

Presidente: Dep. Eduardo Botelho
1ª Secretário: Dep. Max Russi

Protocolo 1497816

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

Origem: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 004/2023

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - CNPJ 03.929.049/0001-11

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS.

Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
LUXPLACAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO & SERVIÇOS LIMITADA CNPJ: 40.787.494/0001-10	3	5000	1,80
	5	5000	2,00

Cuiabá-MT 20/09/2023.

Presidente: Dep. Eduardo Botelho
1ª Secretário: Dep. Max Russi

Protocolo 1497818

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 111, DE 2023.

Autor: Deputado Diego Guimarães

Acrescenta dispositivos à Constituição do Estado de Mato Grosso, para estabelecer a necessidade de adoção de critérios objetivos, qualitativos e quantitativos, de eficiência na gestão dos recursos orçamentários.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do que dispõe o art. 38, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica alterado o § 15 do art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 164 (...)

(...)"

§ 15 As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 2,00% (dois por

cento) da receita corrente líquida do exercício anterior.

(...)"

Art. 2º Ficam acrescidos os §§ 1º e 2º ao art. 218 da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a seguinte redação:

"Art. 218 (...)

§ 1º A regulamentação referida no caput deste artigo deverá prever, expressamente, critérios objetivos, qualitativos e quantitativos, de eficiência na gestão dos recursos orçamentários aplicados na saúde, além de métodos de verificação periódica, a qual deverá contar com a avaliação dos usuários quanto à qualidade dos serviços prestados.

§ 2º Os resultados das avaliações periódicas de eficiência na gestão dos recursos orçamentários deverão ser publicados e passarão a constituir um dos critérios para definição das políticas de saúde pública."

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de setembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 112, DE 2023.

Autor: Deputado Nininho

Altera o § 1º do art. 263 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do que dispõe o art. 38, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 263 da Constituição do Estado de Mato Grosso, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 263 (...)

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Estado e aos Municípios: (...)"

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de setembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

Protocolo 1497827



Quando você soma trabalho e eficiência, o resultado é um dos estados que mais crescem no país.

06 hospitais em construção

Mais de 2400 km de asfalto novo contratados

41 novas escolas em construção

Mais de **50 mil vagas em cursos** de capacitação

15 mil câmeras sendo instaladas em todo o estado

